



INFORMATIVO

SÃO PEDRO DA ALDEIA

CRIADO PELA LEI 2810, DE 12/11/2018.

ORGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SUMÁRIO

- PODER EXECUTIVO**
- GABINETE DO PREFEITO**
 - DECRETO: 82 a 95/2021
 - ERRATA DA PORTARIA: 857/2021
 - PORTARIA: 1001 a 1034/2021
- SECR. DE ADMINISTRAÇÃO**
 - PORTARIA: 205 a 214/2021
 - EXTRATO DE CONTRATO: 19/2021
 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL: 17/2017
 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 04/2021
 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 1907/2021
 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 444/2021
 - CONTRATO RH
 - RESCISÕES RH
- SECR. DE SAÚDE**
 - PORTARIA: 018/2021
 - EXTRATO DE CONTRATO: 04/2021
 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO: 13/2019
 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 2240/2021
- SECR. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**
 - REUNIÕES DA LARI
- PREVIPA**
 - PORTARIA: 44 a 48 e 50/2021
 - EXTRATO DE CONTRATO: 004/2021
- PODER LEGISLATIVO**
- CÂMARA MUNICIPAL**
 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 05/2021
 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 059/2021

EXPEDIENTE

- PREFEITO: CARLOS FARIAS DA SILVA
 VICE PREFEITO: JULIO JOSE FIGUEIREDO QUEIROZ
- PROCURADORIA GERAL - PETER SAMERSON
 CONTROLDORIA GERAL - DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE
 SECR. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - PAULO CESAR DE SOUZA
 SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - MARCELO HENRIQUE DE SOUZA
 SECR. MUNICIPAL DE FAZENDA - RENALDO MARTINS BARBETO
 SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ELIAS VALADAO DA MOTA
 SECR. MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - FERNANDO FRANCHES
 SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE - MARIA MARGA SAMPÃO FONSECA
 SECR. MUNICIPAL DE GOVERNO - LUIZ FERNANDO HONORIO JUNIOR
 SECR. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E PESCA - THIAGO RIBEIRO DE SOUZA
 SECR. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, LAGOA E BANEAMENTO - RAQUEL TREVIZAN
 SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - DIANA ALVES
 SECR. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - RAIBUNDO PEREIRA TEIXEIRA
 SECR. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA - JOSE MARIA CADIMMO AZEVEDO
 SECR. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO -
- CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
 PRESIDENTE: VEREAADOR DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
 PREVIPA SUPERINTENDENTE: MÁRIO CÉSAR CORREIRO PEREIRA
 DIAGRAMAÇÃO: EVELYN NEVES E MAYARA RODRIGUES





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
 RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 - CENTRO
 MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Tel: (0XX22) 2621-1525
 SETOR DE COMPRAS

C M S P A	
Proc. Nº	099/2021
Folha Nº	54
Rubrica	Gaspar

Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº: 099/2021.

CONTRATADO: THAINA LUISA DA SILVA LUZ-MEI-17007954731

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção de quadro para atualização da galeria de vereadores e presidente, bem como placas personalizadas com brasão, visando identificar portas dos gabinetes dos vereadores e setores administrativos e prisms para as mesas do plenário da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

VALOR: R\$ 4.183,75 (Quatro mil, cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos);

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 24. É dispensável a licitação: (...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RAZÃO DA ESCOLHA: Dentre os orçamentos realizados, a empresa THAINA LUISA DA SILVA LUZ-MEI-17007954731 (CNPJ:30.719.288/0001-10) apresentou o menor valor e encontra-se apta para realização do serviço, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovação dos 4 (quatro) orçamentos anexos ao processo nº 99/2021.

ROBSON FERREIRA DE BARROS
 Setor de Compras
 Matr. 1391/COM

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 12 de maio de 2021.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
 Presidente da CMSPA